

INFORMAÇÃO | EXAME

DATA: 2019/2020

Prova de Equivalência à Frequência de **Educação Musical**

Código da Prova: 12

Modalidade da Prova: **PRÁTICA**

2º Ciclo do Ensino Básico: **6ºAno**

1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Despacho Normativo n.º 3-A/2020, de 5 de março e o programa homologado de Educação Musical e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática.

A) Conhecimentos e Capacidades:

- Perceção sonora e musical
- Interpretação e comunicação
- Criação e Experimentação

A prova é cotada para 100 pontos.

2. Caracterização da prova

A Prova Prática é estruturada de modo a avaliar nos alunos a componente corporal, vocal e instrumental, nos domínios da audição, interpretação e comunicação, e composição.

1º Exercício: Reprodução de um ritmo através de batimentos corporais.

2º Exercício: Entoação de uma canção previamente estudada escolhida pelo aluno.

3º Exercício: Interpretação instrumental (na flauta de bisel) da escala de dó.

4º Exercício: Improvisação com instrumento de percussão.

Prova prática

TIPOLOGIA DE ITENS/DOMÍNIOS	COTAÇÃO (em pontos)
Reprodução de um ritmo com níveis corporais	25
Entoação de uma canção	25
Interpretação da escala de dó na flauta de bisel	20
Improvisação com instrumento de percussão	30
Total	100

3. Critérios de classificação

- Rigor científico;
- Clareza, rigor e consistência rítmica/melódica na execução corporal, vocal e instrumental;
- Destreza na execução corporal/ instrumental;
- Capacidade auditiva e interpretativa.

4. Material

- Flauta de bisel soprano.

5. Duração

45 minutos

O Coordenador de Área Disciplinar
Jorge Robalo Pedro